

LEI Nº 627, DE 21 DE MAIO DE 2.014

Altera a referência salarial que especifica e dá outras providências correlatas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A partir de 01 de junho do corrente ano, a referência salarial e a respectiva remuneração mensal dos integrantes do Conselho Tutelar do Município de Motuca ficam alteradas em consonância com o quadro abaixo, mantendo-se a denominação, jornada de trabalho, os requisitos para provimento e demais peculiaridades pertinentes, conforme segue:

	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
CONSELHEIRO TUTELAR	01	05

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Palácio dos Autonomistas, aos 21 de maio de 2.014.

DR. CELSO TEIXEIRA ASSUMPÇÃO NETO
Prefeito Municipal –